



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira, 09 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar à apreciação desta Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de crédito suplementar de dotação orçamentária, no valor de R\$ 715.000,00 (Setecentos e quinze mil reais).

A presente propositura tem por finalidade criar rubrica orçamentária destinada a Associação do Homem de Amanhã no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Serviço de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente - SAMUCA, no valor de R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil) e Lar dos Velhos Flaminio Mauricio R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), cuja execuções requerem reforço, observando-se, assim, o princípio do equilíbrio orçamentário.

A providência se mostra necessária para assegurar a regularidade da execução das despesas, evitando insuficiência de dotação e garantindo condições orçamentárias para o atendimento das obrigações municipais e a continuidade das ações de interesse da Administração e da população. Por esse motivo, requer-se, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos.

Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais).

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
130	02.06.01.04.122.0002.2017.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 100.000,00
835	02.15.01.08.241.0015.2076.3.3.50.39.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – Lar dos Velhos	R\$ 160.000,00
871	02.15.01.08.244.0015.2075.3.3.50.39.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – Samuca Social	R\$ 240.000,00
496	02.10.03.12.361.0007.2132.3.3.50.39.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – Samuca Educação	R\$ 120.000,00
549	02.10.05.12.363.0008.2134.3.3.50.39.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – Samuca João Emílio	R\$ 95.000,00
	TOTAL	R\$ 715.000,00

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
373	02.09.05.15.452.0006.2127.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 154.000,00
652	02.13.01.15.451.0013.2142.3.3.90.30.00-01 (Material de Consumo)	R\$ 204.000,00
912	02.15.01.08.244.0015.2091.3.3.90.32.00-01 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito)	R\$ 357.000,00
	TOTAL	R\$ 715.000,00

ARTIGO 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as metas físicas/financeiras dos programas e ações, projetos e/ou atividades, assim como indicadores.

ARTIGO 4º – Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 5º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 09 de outubro de 2026.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.017	Manutenção Departamento Serviços Administrativos	R\$	100.000,00
2.076	Bloco da Proteção Social Especial – CREAS	R\$	160.000,00
2.075	Bloco da Proteção Social Básica – CRAS	R\$	240.000,00
2.132	Operacionalização das Escolas de Ensino Fundamental – Primeira Infância	R\$	120.000,00
2.134	Gestão de Cursos Profissionalizantes	R\$	95.000,00
Total.....		R\$	715.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.127	Gerenciamento dos Resíduos Sólidos	R\$	154.000,00
2.142	Gestão da Conservação de Ruas, Avenidas e Vicinais	R\$	204.000,00
2.091	Programa Benefícios Eventuais	R\$	357.000,00
Total.....		R\$	715.000,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07D2-3EEA-6F82-C20B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 09/10/2026 11:51:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/07D2-3EEA-6F82-C20B>